



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 102/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n.º 5.025 de 20 de dezembro de 2018, neste ato representada por **MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, nos termos da Portaria n.º. 418/2018/IPMV.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** à servidora **FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 2265, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III – 40 H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 01 de março de 2019 e término em 29 de abril de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n.º. 51/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n.º. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n.º. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de março de 2019.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 19 de março de 2019.

***Marcia Regina Barichello Padilha***  
Diretora Financeira e de Investimentos  
Portaria n.º. 193/2018/IPMV